

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 4.478/PMC/2020**

ALTERA A LEI 4.460/PMC/2020 - DISPÕE  
SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei 4.460/PMC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.122.0029.2.281. PAGAMENTO DE PESSOAL E  
ENCARGOS SOCIAIS- SERVIDORES  
TEMPORÁRIOS - COVID 19  
152 - 3.1.90.11.00.00 10270000 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - 230.000,00  
PESSOAL CIVIL  
153 - 3.1.90.13.00.00 10270000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
70.000,00

**Total Suplementação: R\$ 300.000,00”**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 25 de maio de 2020.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***

Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***

Procurador-Geral Do Município

OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**

Iara Jaqueline Guilherme da Silva

**Código Identificador:9023D694**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2020. Edição 2721

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>